

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

1. RESPONSABILIDADE DA ATIVIDADE

1.1. Protocolo de parceria estabelecido entre a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso (APEEAEBS), e a Sociedade Euterpe Alhandrense (SEA), para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família (CAF) no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso (AEBS).

1.2. A atividade é regulada pelo Regulamento Municipal da Escola a Tempo Inteiro.

2. SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE

2.1. A SEA é uma coletividade cultural, recreativa e desportiva, tendo ainda por fim a formação social, profissional e cívica dos seus associados em particular e da população em geral. Fundada em 1 de dezembro de 1862 é uma Instituição sem fins lucrativos, de direito privado, Utilidade Pública e Entidade Titular do Conservatório Regional Silva Marques.

3. DESTINATÁRIOS

3.1. Alunos da Educação PRÉ-ESCOLAR matriculados no AEBS.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1. Período Letivo

4.1.1. **Horário completo:** 07h00 às 09h00 e 15h00 às 19h00

4.1.2. **Acolhimento:** 07h00 às 09h00

4.1.3. **Prolongamento Final do dia:** 15:30 às 19h00

4.1.4. **Prolongamento Parcial:** 15h30 às 17h30

4.2. Período não letivo

4.2.1. **Interrupções Letivas:** 07h00 às 19h00

5. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

5.1. Período letivo

5.1.1. No estabelecimento de ensino (Jardim de Infância).

5.2. Período não letivo

5.2.1. Interrupção Natal; Carnaval e Páscoa, no estabelecimento de ensino (Jardim de Infância);

5.2.2. Interrupção do mês de julho será concretizado em local a indicar posteriormente.

5.2.3. No mês de agosto, em Alhandra em instalações da SEA, cabendo aos Encarregados de Educação (EE) assegurar a deslocação dos mesmos para o local das atividades.

6. OFERTA LÚDICO-PEDAGÓGICA

6.1. Período letivo

6.1.1. No projeto AAAF pretende-se construir, enquanto espaço de descoberta e conhecimento, momentos lúdicos nos quais as crianças terão a liberdade de brincar espontaneamente e de escolher o que desejam fazer. O plano de atividades das AAAF contempla as quatro áreas de intervenção do pré-escolar definidas pelo Ministério de Educação, não esquecendo as linhas orientadoras do Projeto Educativo do Agrupamento, designadamente: Expressão Musical, Expressão Dramática, Expressão Plástica e Expressão Físico Motora.

6.1.2. A SEA, no âmbito da parceria existente oferece **três atividades** complementares de acesso gratuito aos alunos inscritos na modalidade de horário completo.

6.2. Período não letivo

6.2.1. Programa específico a remeter aos Encarregados de Educação até um mês antes do início da atividade.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

7.1. Preenchimento da ficha de inscrição é feito no ato de matrícula ou renovação de matrícula na plataforma digital SIGA, em www.siga.edubox.pt.

7.2. Para o funcionamento das AAAF, o n.º de inscrições, deverá contemplar o número mínimo de 15 alunos e o número máximo de 25 crianças por grupo. Sempre que estas

condições não se verificarem, caberá à SEA, em conjunto com a direção do AEBS e APEEAEBS decidir a viabilidade de organização das AAAF.

7.3. O projeto tem a duração de 11 meses, de setembro a julho do ano seguinte, o pagamento é feito em prestações mensais de igual valor, conforme previsto no Regulamento Geral do Município.

7.4. O pagamento das refeições entre setembro e julho, é realizado à Câmara Municipal, o mês de agosto é pago à SEA, o valor será informado até final do mês de junho.

8. TABELA DE PREÇOS

AAAF	BALCÃO/ TRANSFERÊNCIA	DÉBITO DIRETO
ACOLHIMENTO (s/escalaço)	35.00€	34,00€
ACOLHIMENTO (c/escalaço)	25.00€	24.30€
PROLONGAMENTO (s/escalaço)	60,00€	58,20€
PROLONGAMENTO (c/escalaço)	50,00€	48,50€
HORÁRIO COMPLETO (s/escalaço)	90,00€	87,30€
HORÁRIO COMPLETO (c/escalaço)	70,00€	67,90€
PROLONGAMENTO – 15:30/17:30 (s/escalaço)	25.00€	24.30€
PROLONGAMENTO- 15:30/17:30 (c/escalaço)	ISENTO	
SEGURO MÊS DE JULHO E AGOSTO	11,00 €	11,00 €
QUOTIZAÇÃO DA ENTIDADE (ANUAL)	12,00 €	12,00 €

9. MODOS DE PAGAMENTO

9.1. As mensalidades têm de ser liquidadas até ao dia 08 de cada mês, através dos seguintes meios:

9.1.1. **Pagamentos diretamente na secretaria** da SEA no horário de expediente.

9.1.2. **Pagamentos por débito direto** – usufruindo do respetivo desconto.

9.1.3. **Pagamento por transferência bancária*** - IBAN CGD – PT50 0035 0873 00055 709 63 005, implicando, o envio do comprovativo de transferência bancária para euterpe@euterpealhandrense.pt, fazendo referência ao nome do aluno e nome do projeto.

10. NOTA FINAL

10.1. Para frequência das AAAF é obrigatório os EE serem sócios da APEEAEBS.

10.2. O pagamento da quota da APEEAEBS, deverá ser feita, obrigatoriamente nos meses de setembro e/ou outubro.

10.3. No mês de dezembro será liquidado o valor do seguro correspondente aos meses de julho e agosto.

10.4. O incumprimento da liquidação da mensalidade até ao dia 8 de cada mês, implica o pagamento de uma multa, que se encontra definida no Regulamento e Tabela de Preços da SEA. A ausência de pagamento em dois meses consecutivos implica a suspensão da frequência do aluno até que o pagamento em atraso seja regularizado.

10.5. A SEA reserva-se a agir coercivamente de forma a ser ressarcida de valores não liquidados.

10.6. Os EE com valores em dívida no ano letivo anterior, estão inibidos de inscrever os respetivos educandos nas atividades do próximo ano letivo.

Alhandra, 01 de setembro de 2025